

## RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO IFRS 2025/1

|  |
|--|
| <b>Modalidade:</b> Cursos de Graduação               |
| <b>Número da Questão:</b> 01                         |
| <b>Nome do Candidato:</b> Dilnei de Oliveira Freitas |
| <b>Inscrição:</b> 0302568                            |
| <b>Tipo de Recurso:</b> Anulação da Questão          |

### **Justificativa do Candidato:**

Justificativa do Recurso:

A afirmativa I declara que a variação do valor da saca de café de abril para maio de 2024 é superior a 10%. Ao observar o gráfico, verifica-se que há, sim, um crescimento percentual notável, que excede os 10%. A diferença gráfica visível entre os dois pontos é suficientemente significativa para validar a afirmativa I como correta, mesmo considerando margens de arredondamento. Assim, a alternativa correta deveria ser a (D) – I, II e III, e não a (B).

**Resultado da Solicitação:** Não Aceito

### **Justificativa do Avaliador:**

A variação é inferior a 10%.

## RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO IFRS 2025/1

|  |
|--|
| <b>Modalidade:</b> Cursos de Graduação               |
| <b>Número da Questão:</b> 07                         |
| <b>Nome do Candidato:</b> Dilnei de Oliveira Freitas |
| <b>Inscrição:</b> 0302568                            |
| <b>Tipo de Recurso:</b> Anulação da Questão          |

### Justificativa do Candidato:

Fundamentação do recurso:

Venho, por meio deste, solicitar a revisão da questão 07 da prova de Matemática – Processo Seletivo IFRS 2025/2 – para cursos superiores, com base em possível ambiguidade interpretativa no enunciado.

O trecho:

"o total de preços de venda do mês foi R\$ 106,00"

pode causar interpretação equivocada por parte de candidatos, especialmente os menos familiarizados com a linguagem técnica de matemática financeira.

A expressão “total de preços de venda” é, em sua formulação, ambígua, podendo ser interpretada de duas formas:

Como a soma dos preços unitários dos produtos (R\$ 2,00; R\$ 2,50 e R\$ 4,50), gerando confusão, no momento da resolução.

Como o faturamento total, ou seja, a soma do produto do preço pela quantidade vendida de cada item, o que parece ser o sentido pretendido pela banca.

Contudo, a formulação textual não é precisa, e o uso de termos mais diretos como “faturamento total” ou “valor arrecadado com as vendas” eliminaria esse problema. Assim, a redação da questão pode induzir a erro de interpretação, ferindo o princípio da clareza e objetividade exigido em avaliações públicas.

Dessa forma, solicita-se:

A anulação da questão 07 por ambiguidade no enunciado;

Ou, alternativamente, a atribuição de ponto a todos os candidatos, em respeito ao princípio da isonomia.

**Resultado da Solicitação:** Não Aceito

### Justificativa do Avaliador:

Recurso Indeferido, pois o enunciado é claro, e a expressão é literal, comunicação exatamente o escrito que é o total dos preços de venda do mês". Além disso, não é uma questão de financeira e sim de resolução de problemas.

## RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO IFRS 2025/1

|  |
|--|
| <b>Modalidade:</b> Cursos de Graduação               |
| <b>Número da Questão:</b> 12                         |
| <b>Nome do Candidato:</b> Dilnei de Oliveira Freitas |
| <b>Inscrição:</b> 0302568                            |
| <b>Tipo de Recurso:</b> Anulação da Questão          |

### **Justificativa do Candidato:**

Justificativa do Recurso:

A afirmativa III afirma que “Formol é um álcool antisséptico utilizado na conservação de peças anatômicas [...]”, o que é incorreto. O formol é uma solução aquosa de formaldeído (um aldeído, não um álcool), sendo a afirmativa falsa. Porém, o gabarito (B) considera esta afirmativa como correta. Solicita-se a revisão, pois o erro conceitual compromete a validade da alternativa correta.

**Resultado da Solicitação:** Não Aceito

### **Justificativa do Avaliador:**

O gabarito (B) considera a afirmativa III como falsa.

Recurso improcedente.

## RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO IFRS 2025/1

|  |
|--|
| <b>Modalidade:</b> Cursos de Graduação               |
| <b>Número da Questão:</b> 16                         |
| <b>Nome do Candidato:</b> Dilnei de Oliveira Freitas |
| <b>Inscrição:</b> 0302568                            |
| <b>Tipo de Recurso:</b> Anulação da Questão          |

### **Justificativa do Candidato:**

Justificativa do Recurso:

A questão trata do ponto de fusão do gelo em locais de diferentes altitudes. A alternativa (C) afirma que “o ponto de fusão do gelo é superior a 0,0 °C” em São Francisco de Paula (900 m de altitude), o que é incorreto. A pressão influencia o ponto de ebulição da água, mas não o ponto de fusão, que permanece constante em 0,0 °C sob condições normais. A alternativa correta deveria ser a (A). Solicita-se anulação do questão.

**Resultado da Solicitação:** Não Aceito

### **Justificativa do Avaliador:**

É correto sim afirmar que “o ponto de fusão do gelo é superior a 0,0 °C” em São Francisco de Paula. Devido a altitude desta cidade, cerca de 900 m, a pressão atmosférica tem valor bem abaixo da pressão considerada normal, ao nível do mar, e, por esta razão, o ponto de fusão da água assume valores superiores a 0,0 °C. A patinação no gelo é um exemplo de como a pressão influencia a fusão da água. A pressão dos patins sobre o gelo causa a fusão do gelo na região de contato, formando uma fina camada de água líquida que permite a patinação, mesmo o gelo estando em temperaturas negativas. O contrário também ocorre, ao diminuir a pressão sobre o gelo, este derrete em temperaturas acima de zero grau Celsius. Um dos fatores do gelo no cume de montanhas demorar mais para derrete é o fato da pressão ali ser menor do que no pé da montanha e, por isso, o seu derretimento ocorre em temperaturas de 1 °C, 2 °C, 3 °C ou mais.